



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM CAMPO DE FUTEBOL PADRÃO FUT6 E PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO INFANTIL EM GRAMA SINTÉTICA**”, conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 004/2024, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **Fornecedora HANSEN, BELLEI & MELO LTDA**, inscrita no CNPJ **28.014.669/0001-51**, estabelecida à Rua Flor de Maracujá, Centro, 1484, Corbélia, Paraná, CEP: 85420-000, e-mail: engeonengenharia@gmail.com e telefone (45) 99914-5344, representada neste ato pelo representante, o Sr. **Andre Luis Godinho Ferreira de Melo**, portador da carteira de identidade nº. 19744510 SESP/MT e CPF nº. 044.117.911-88, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 04/07/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 584.040,61 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais e sessenta e um centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo - Acréscimo Valor:

Na data de 27 de agosto de 2024 foi solicitado pelo Departamento de Engenharia, através do Memorando Nº 227/ENG/2024, para que seja realizado o aditivo de **Acréscimo de Valor** no item de nº. 01 do Contrato Administrativo nº **121/2024** vigente, justificando-se pelo fato da empresa contratada constatar divergência entre o projeto e planilha orçamentária quanto aos quantitativos de materiais/insumos necessários para execução e conclusão do objeto, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Conforme pedido da empresa contratada e Justificativa técnica do Departamento de Engenharia em anexo aos autos do processo em epígrafe.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Primeira do Contrato Administrativo nº 121/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



“.....
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	VALOR GLOBAL	VALOR ADITADO	NOVO VALOR GLOBAL DO ITEM
1	SUBSTITUIÇÃO DE GRAMA SINTETICA DE CAMPO DE FUTEBOL PADRÃO FUT6	UND	179.795,01	R\$ 30.490,76	R\$ 210.285,77

Cláusula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 30.490,76 (trinta mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 584.040,61 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 614.531,37 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

07.002.27.812.0037.1205.4.4.90.51.91.00 – Sec. de Esporte - Fonte 1.500.000000

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 121/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HANSEN, BELLEI & MELO LTDA,
INSCRITA NO CNPJ 28.014.669/0001-51
SR. ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO
CONTRATADA